

ATA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/06/2022
Edição: 6584 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 20/08/2022
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/06/2022

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, o Presidente Suplente Sérgio Augusto Domingues, dos senhores (as) Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula, Filipe Marcos Horta Nunes e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 22 de junho de 2022. 1) Assuntos Preliminares. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Paulo Gomide, que externou sua insatisfação com a deliberação do Conselho em relação às exclusões das condicionantes da Arena MRV. Informou que sua insatisfação não é pessoal, mas que vai de encontro com o interesse da cidade, da comunidade e dos próprios frequentadores futuros daquela área e que serão extremamente impactados e mal assistidos. Ressaltou que o que foi discutido em reunião no COMAM e nas audiências públicas, inclusive junto ao Ministério Público, isso avalizou a proposta, naquele formato defendido por todos os técnicos, não só da BHTRANS como também os experts da MRV. Manifestou que no seu entendimento as condicionantes que estão sendo alteradas a pedido do empreendedor deveriam voltar para serem avaliadas, como foram avaliadas em momento anterior, passando por audiências públicas para terem a concordância da sociedade que aprovou o projeto inicial e que pode não estar sabendo que esse projeto está sendo alterado dentro do Conselho. Reforçou que mesmo sendo uma prerrogativa do Conselho, acredita que, por questão de transparência, de publicidade e de respeito à cidade, aos moradores e aos frequentadores da Arena, seria de bom alvitre que o Conselho colocasse essa discussão de uma forma mais democrática para que se possa, de fato, privilegiar a cidade e o usuário da Arena, em respeito aos moradores que serão impactados diretamente sobre isso. O Presidente elogiou a conduta do Conselheiro, e colocou que o Ministério Público tem conhecimento do assunto e das propostas que foram deliberadas no Conselho. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 25/05/2022. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata da Reunião Ordinária do COMAM, realizada no dia 25/05/2022 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi

APROVADA. 3) Apresentação de Minuta de Deliberação Normativa. 3.1) Apresentação de proposta de alteração da DN 61/08 do COMAM. O Presidente passou a palavra para ANA CHULA, representante da Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços - GELCP, no qual apresentou as principais alterações propostas na DN COMAM 61/08, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e dá outras providências. Em seguida, o Conselheiro Márcio Croso Soares, sugeriu a criação de um grupo de trabalho, que contasse com a participação do Minaspetro, para que pudessem ser discutidas as sugestões de alterações e que novas sugestões pudessem ser incorporadas à proposta. 4) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 4.1) Número da Solicitação: 0553/22 – Interessado: Empresa de Transporte de Transito de BH/S.A – Empreendimento/Atividade: Área Pública – Localização: Avenida do Contorno, nº 5656, bairro Carmo Sion e Avenida Álvares Cabral, (canteiro central), Bairro Santo Agostinho, Regional Centro Sul. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 4.2) Número da Solicitação: 0524/22 – Interessado: RBS Empreendimentos e Construções Ltda. – Empreendimento/Atividade: Área privada – Localização: Rua Antônio Dias, nº 455 e 457, Bairro Santo Antônio, Regional Centro Sul. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 4.3) Número da Solicitação: 0782/22 – Interessado: Condomínio Edifício Andorinha – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Professor Almeida Cunha, nº 220, Bairro São Luiz, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização sem compensação. 5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP. 5.1) Número do processo: 01-024794/21-86 – Interessado: Pedro Felipe Alves de Oliveira – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP para construção multifamiliar – Localização: Rua Doutor Rubens Guimarães, nº 280, (compl.: Lote 17, Quadra 069), Bairro Castelo, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi AUTORIZADA intervenção em APP, pelo prazo de 4 (quatro) anos. 5.2) Número do processo: 01-035242/22-00 – Interessado: Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte – URBEL –

Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP Declividade - Obras de Estabilização de Encostas e Tratamento de Áreas de Risco Alto e Muito Alto – Localização: Vila Beira Linha - Rua Estrada de Ferro/Rua Padre Argemiro Moreira, Vila Beira Linha, regional Nordeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe Marcos Horta Nunes. E 01 (uma) abstenção do Conselheiro Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos foi AUTORIZADA intervenção em APP, pelo prazo de 6 (seis) anos. 5.3) Número do processo: 01-014776/20-97 – Interessado: Katz Construções e Participações Ltda. – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP – Edificação Comercial – Localização: Rua Luiz Soares da Rocha e rua Gentios, bairro Luxemburgo, Regional Centro-Sul – Relator: Marcos Righi. O Presidente informou que o processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Marcos Righi, no qual informou que o processo requer uma análise mais profunda, considerando a complexidade das informações contidas no parecer técnico, onde há muitas questões atinentes às questões jurídicas, as nascentes na região, a localização e proximidade da Mata do Mosteiro, que merecem um aprofundamento bem maior do que parece. Assim, o Presidente abriu para manifestações dos demais Conselheiros para solicitação de Vistas ao processo. Nesses termos o processo foi RETIRADO DE PAUTA, com vista conjunta dos Conselheiros Marcos Righi e Mariana de Paula e Souza Renan. 6) Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licença Prévia. 6.1) Número do processo: 31.00312126/2021-13 – Interessado: Emccamp Residencial S/A – Empreendimento/Atividade: Empreendimento Planalto – Residencial Multifamiliar – Localização: Rua Osório Duque Estrada, nº 500, bairro Planalto, Regional Norte – Relator: Maria Geralda de Castro Bahia. Em seguida, o Presidente passou a palavra para a relatora, que após a leitura do relato, concluiu: “O REA Nº 0236/22 é favorável ao deferimento da Licença Prévia para o “Empreendimento Planalto”, com prazo de validade de 6 (seis) anos, vinculada às 23 condicionantes e respectivas notas relacionadas no seu Anexo I e às orientações do Anexo II - Orientação Técnica para Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Diante do exposto, posiciono-me de acordo com a concessão da Licença Prévia em apreço, com o prazo e as condicionantes definidas no REA Nº 0236/22, à exceção daquela de número 20, excluída conforme Ofício GABSMMA/EXTER nº 1439/22, de 20/06/22, com as seguintes modificações: - retificação da descrição da Condicionante 3, campo Descrição: onde se lê “Área de Preservação Permanente – APP nascentes”; leia-se “Áreas permeáveis próximas da passarela”. - acréscimo da nota 11, em substituição ao ANEXO II: Observar o roteiro técnico disponível no [https://smma.pbh.gov.br /documentos para downloads](https://smma.pbh.gov.br/documentos/para/downloads). - acréscimo das condicionantes destacadas no Anexo I, todas voltadas para o aprimoramento do desempenho ambiental do empreendimento e devidamente acatadas pela SMMA, considerando que são utilizadas para procedimentos similares na etapa de LP.” Na sequência, o Presidente passou a palavra para Rúthelis Pinhati, representante da GELIN/SMMA, que fez a seguinte proposta: Incluir no Relatório de Estudo Ambiental – REA a Condicionante nº 15, do relatório da CLI, que trata sobre o projeto do ELUP. Justificativa: a condicionante não foi transportada do relatório da CLI para o REA no momento de sua confecção pela SMMA. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Leonardo Amaral Castro, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Mariana de Paula e Souza Renan, Márcio Croso Soares, Eduardo Coutinho de Paula e Filipe

Marcos Horta Nunes. Nesses termos foi CONCEDIDA a Licença Prévia com condicionantes, pelo prazo de 6 (seis) anos. 7) Assuntos Gerais. O Conselheiro Márcio Croso, expôs para reflexão no Conselho que no processo de licenciamento ambiental é colocado as medidas mitigadoras necessárias para compensar o impacto do empreendimento, porém colocou que não observa, em alguns processos que chegam no Conselho, a análise do tanto que a instalação de um determinado empreendimento está gerando para a cidade, pelo tanto que o empreendimento está consumindo, considerando que determinados empreendimentos atraem e intensificam o consumo e a utilização dos espaços públicos e privados da região, proporcionando arrecadações para o próprio município. Ressaltou que essa análise possibilitará mais empreendimentos positivos na cidade de Belo Horizonte, não permitindo que os mesmos escoem para outros municípios onde toda essa arrecadação propiciada pela implantação do empreendimento vá para outros lugares, provocando um êxodo da população, e, às vezes, até em uma condição ruim, tanto para Belo Horizonte quanto para outro município, que pode se tornar um município dormitório. Levantou a reflexão se vale a pena incorporar no licenciamento ambiental a análise do ponto econômico positivo que um empreendimento pode proporcionar para a cidade. O Presidente informou que esse tema já está sendo pensado dentro da Secretaria e que futuramente terão conversas para desenvolvimento de ações voltadas para essa análise junto com outras Secretarias. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Marcos Righi, que agradeceu a menção feita pelo Presidente na reunião extraordinária, a respeito do evento realizado na Mata do Mosteiro, agradeceu a participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, bem como da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, e de toda a equipe da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP. Dando continuidade, fez uso da palavra o Presidente-Suplente Sérgio Augusto Domingues, que parabenizou o conselheiro Márcio Croso pela colocação, ressaltou a importância de refletir sobre o tema, e trazer soluções para melhoria do bem-estar e da saúde da população. Na oportunidade se colocou à disposição para fazer parte do grupo de trabalho do setor de petróleo para propostas de alteração da DN COMAM 61/08. O Presidente-Suplente, informou que a Fundação de Parques está realizando no Parque das Mangabeiras o 4º treinamento com participação dos Bombeiros, Brigadistas da Fundação de Parques, parceiros comunitários e do IEF, e até o início de agosto será realizado o 5º treinamento, com o objetivo de passar o período de estiagem com ocorrências de menor intensidade de incêndio, com atendimentos de pronta-resposta. Ressaltou que foram realizadas algumas ações, tais como assinatura de Termo de Cooperação, criação de um Plano de Prevenção, foi realizado um acordo com o IEF, com o Previncêndio do governo do Estado, além da aquisição de equipamentos, e os treinamos. Ressaltou que o objetivo é cada vez mais estarem em prontidão para poder enfrentar de forma mais viável essas ocorrências, considerando as atuais condições climáticas propícias à propagação de queimadas e incêndios florestais. Logo após, o Presidente passou a palavra para Eduardo Machado, no qual informou que apresentará uma proposta para a criação de um grupo criação de um órgão a nível municipal que integre e aglutine as entidades, tais como ONGs, autarquias, ou outros que estiverem envolvidos com as queimadas e incêndio florestal no Município de Belo Horizonte. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois.